

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de unidade móvel do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para a realização de cursos de curta duração no município de Itapoa/SC, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade está amparada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74 [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

2.2. Considerando o Parecer Jurídico nº 330/2025 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO

3.1. Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.774.688/0001-55, localizada à Rua Arno Waldemar Doeher, 957 – cep 89.219-510, Zona Industrial – Joinville/SC, e-mail roberto.bonissoni@sc.senai.br, representado neste ato pelo Gerente executivo Regional, Sr. **MARCO AURELIO PRASS GOETTEN**, inscrito no CPF/MF n XXX.433.089-XX.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec de Des. Social e Econômico	58	07	002	0022	0661	0018	2211	150070000000	333903948

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

6.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

Itapoa, 01 de agosto de 2025.

RICARDO LASTRA
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.052/2025

FELIPE ALESSANDRO SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO